



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

## **Lei Nº 2568/1998**

**OUTORGA EM PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO ÁREA DE TERRENO À MADEIREIRA ROCHEMBACH LTDA.**

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar em permissão de uso não remunerado à Madeireira Rochembach Ltda, com CGC sob nº 76.915.123/0001-14, a área de terreno constante em certidão extraída do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, situada no Aeroporto Municipal José Cleto, com as seguintes medidas: 14,75 metros por 14,18 metros, com área de 209,15 m<sup>2</sup> (duzentos e nove metros e quinze décimos quadrados), com uma distância de 25,00 metros da pista de estacionamento e 15,20 metros do hangar existente.

ART. 2º - A área de terreno de que trata o art. 1º desta Lei destina-se exclusivamente para a construção de um hangar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não poderá a referida madeireira desviar o uso ou a finalidade da área de terreno referida no presente artigo, sob pena de perda da concessão outorgada pelo poder público.

ART. 3º - A referida concessão será autorizada por prazo indeterminado.

ART. 4º - O imóvel poderá retornar ao Município, se assim houver necessidade em qualquer tempo.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de junho de 1998.

**PEDRO IVO ILKIV**  
**Prefeito Municipal**